Anexo do Proj. 132/99-CM
S. Vicente 3/8/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 746-A

Projeto de Lei nº 51/99
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

1317/99

Estabelece permissão para funcionamento de bares e restaurantes com música nos logradouros que especifica.
Proc. 20582/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido o funcionamento de bares e restaurantes com música, localizados nos seguintes logradouros: Rua Onze de Junho, Avenida Antônio Rodrigues, Avenida Embaixador Pedro de Toledo, Avenida Presidente Wilson, Avenida Prefeito José Monteiro, Avenida Manoel da Nóbrega e Avenida Prefeito Prestes Maia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.235, de 6 de abril de 1989.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 100/99